

LEI Nº 2844/84  
de 29 de junho de 1984

Transfere verba do orçamento da  
Câmara Municipal.

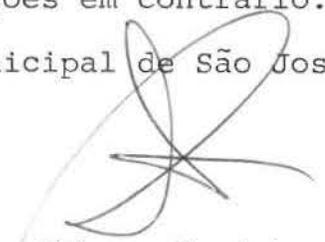
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância  
de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) a dotação 3.2.5.1 - Inativos, do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a suplementação constante do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial na importância de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) da dotação 3111 - Pessoal Civil - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas, do orçamento desta Edilidade.

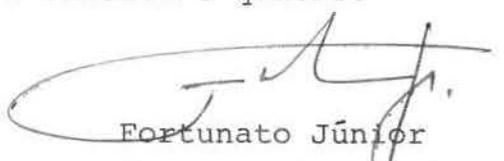
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de junho de 1984.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos